



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.889, DE 27 DE SETEMBRO DE 1988.

Reajusta tarifa de estacionamento controlado, definida pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 - de março de 1987, denominada "ZONA AZUL".

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, autorizado pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987,

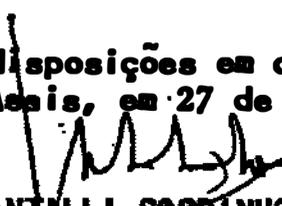
D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de estacionamento, na forma definida pelo artigo 2º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987, nas áreas integrantes da "ZONA AZUL", a que se refere o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1752, de 23 de julho de 1987, modificado pelo Decreto Municipal nº 1797, de 21 de dezembro de 1987, fica reajustada para Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzados), por hora de utilização.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto terá vigência a partir do dia 03 de outubro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

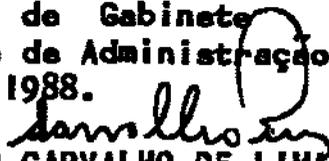
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1988.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NOBILE

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 1988.


SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração